

EDITAL XIX SEDEPEX 001/2024 – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO

Estabelece e divulga os critérios para a submissão de trabalhos científicos produzidos no segundo semestre de 2024 para o XIX SEDEPEX, à realizar-se em novembro de 2024, nos Campus Caçador e Fraiburgo.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1. O Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (SEDEPEX) tem por objetivo não apenas incentivar a integração entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, mas também socializar a produção científica da pesquisa e da extensão na universidade e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO XIX SEDEPEX

Art. 2. O XIX SEDEPEX realizar-se-á por meio de atividades acadêmicas com submissões, de apresentações, de premiações dos melhores trabalhos e de divulgação dos resumos expandidos em anais.

CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 3. Poderão ser inscritos trabalhos caracterizados como investigativos, descritivos, de revisão sistemática ou narrativas e relatos de experiência no formato de Resumo Expandido elaborados em conformidade com as orientações deste Edital.

Art. 4. O período para as submissões será de 23 de setembro à 28 de outubro de 2024, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 5. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do trabalho no curso adequado, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no

Capítulo V deste Edital.

Art. 6. Ficará ao encargo dos professores orientadores a responsabilidade de análise por meio do programa antiplágio disponibilizado pela Instituição para remeter ou não à submissão do trabalho.

Art. 7. As submissões dos trabalhos devem ser realizadas única e exclusivamente por professores orientadores das atividades, conforme instruções (escritas e em vídeo) a serem publicadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 8. No XIX SEDEPEX é proibida a submissão de trabalhos por alunos(as).

Art. 9. A submissão dos trabalhos deverá ocorrer na modalidade escolhida pelo(s) autor(es), conforme as características do trabalho, sendo as opções:

- I. Pesquisa Científica (no âmbito de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*);
- II. Projetos Extensionistas (projetos de extensão PAEC ou outras atividades intervencionistas);
- III. Práticas de Estágio (curricular, obrigatórias e não obrigatórias);
- IV. Projetos Integradores;
- V. Leituras Interdisciplinares;
- VI. Trabalho de Conclusão de Curso (de cursos de graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu*);
- VII. Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 pesquisa e demais pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, em nível de Graduação).

Art. 10. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do Resumo Expandido na modalidade/categoria adequada, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no Capítulo V, deste Edital.

Art. 11. Trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, poderão se inscrever em quaisquer categorias do XIX SEDEPEX, mas com caráter somente de participação e publicação em Anais do evento, não concorrendo à premiação.

Art. 12. No ato da submissão do trabalho, dever-se-ão informar: nome completo e e-mail de todos os autores (incluindo coautores), para correspondência e contato durante o evento.

Art. 13. Não há limitação de número de trabalhos submetidos por autor no XIX SEDEPEX.

Art. 14. Cada trabalho poderá contar com, no máximo, seis (6) autores, entre docentes e discentes. Não serão aceitas exclusões ou inclusões de autores após a submissão ou a aceitação dos trabalhos. Trabalhos com mais de seis (6) autores no arquivo enviado, referente ao resumo expandido serão automaticamente desclassificados, conforme disposto no Capítulo V, deste Edital.

Art. 15. O último autor é sempre o professor orientador do trabalho, sendo, automaticamente, inserido como sexto autor na página de submissão, conforme instruções a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 16. A grafia dos nomes do(s) autor(es) e a revisão ortográfica do texto, bem como a escolha da categoria na qual o trabalho for inscrito, são de inteira responsabilidade dos mesmos. Portanto, não se realizarão correções após a submissão do trabalho.

Art. 17. Os trabalhos deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, no formato de Resumo Expandido, em conformidade com o Capítulo IV, deste regulamento.

CAPÍTULO IV - NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 18. As características técnicas do Resumo Expandido devem, obrigatoriamente, seguir os seguintes critérios:

- I. Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de Resumo Expandido, em duas versões: WORD e PDF.
- II. Fonte: Arial, tamanho 12, com exceção do interior de figuras e de tabelas, onde deverá ser utilizado o tamanho 10;
- III. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);
- IV. Espaçamento figuras e tabelas: 1,0 (simples);
- V. Recuo de 1,25 cm para o início de cada parágrafo;
- VI. Alinhamento do texto: justificado;
- VII. Alinhamento das referências bibliográficas: à esquerda;
- VIII. Margens: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm;
- IX. Os resumos, indiferente da modalidade, deverão possuir entre 3 e 5 páginas, incluindo ilustrações e referências bibliográficas.

- X. Modelo do Resumo Expandido disponível no endereço eletrônico do evento (<https://sedepe.x.uniarp.edu.br/>).
- XI. No modelo do Resumo Expandido disponibilizado, todas as características solicitadas estão adequadas às características técnicas obrigatórias. Portanto, é proibido realizar quaisquer alterações no layout do mesmo.
- Art. 19. Características específicas do Resumo Expandido:
- I. Na primeira página do arquivo no **formato em Word**, deverão constar o título, o nome dos autores e coautores, o resumo (de até 200 palavras) e palavras-chave, seguidos do início do corpo do trabalho;
 - II. Na primeira página do arquivo no **formato em PDF**, deverão constar o título, o resumo (de até 200 palavras) e as palavras-chave, seguidos do início do corpo do trabalho. É obrigatório a ausência dos nomes dos autores e coautores no formato em PDF, sendo essa condição um critério de eliminação do trabalho.
 - III. O conteúdo dos trabalhos deve apresentar, sempre que possível:
 - (a) Introdução;
 - (b) Metodologia;
 - (c) Resultados e discussões;
 - (d) Considerações finais;
 - (e) Instituições financeiras e apoiadoras/Agradecimentos;
 - (f) Referências.
 - IV. Os trabalhos, independentemente da modalidade, devem possuir entre 3 e 5 páginas, incluindo ilustrações e referências bibliográficas;
 - V. Os trabalhos de pesquisa que necessitam aprovação pelos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) devem obrigatoriamente inserir o número do protocolo de aceite da pesquisa no item “Metodologia”. O documento comprobatório do aceite deverá ser enviado em PDF no momento da submissão do trabalho, em campo apropriado para tal;
 - Parágrafo único:** é importante ressaltar que as submissões ao CEP devem ocorrer antes da realização dos trabalhos, pois somente assim o protocolo de aprovação e autorização é emitido. Este número de protocolo de aprovação deve ser inserido no resumo expandido, conforme mencionado acima.
 - VI. Figuras, tabelas e ilustrações devem conter título, legendas, créditos e fonte (quando necessário);
 - VII. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética ao final do artigo, em conformidade com a Normalização da Uniarp;
 - VIII. Todas as referências deverão ser citadas no texto de acordo com o sistema alfabético (autor-

data);

IX. No item “Referências”, devem ser apresentadas somente as referências bibliográficas citadas no Resumo Expandido.

Art. 20. A Comissão Organizadora do SEDEPEX disponibilizará no site do evento, no endereço eletrônico <<https://sedepex.uniarp.edu.br/submissão>>, em “Submissão”, o modelo de Resumo Expandido em “Layout Resumo”, contendo informações destinadas a auxiliar os participantes quanto ao formato do material.

Art. 21. Os resumos submetidos fora das normas descritas nos Artigos 19 e 20 deste Edital serão automaticamente desconsiderados, não sendo incluídos nos Anais do evento. Esta avaliação será parte da seleção dos trabalhos finalistas.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 22. Após o período de Submissão, a **Comissão Organizadora do XIX SEDEPEX** enviará às **Coordenações dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, à comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e à comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa)**, a lista de trabalhos submetidos em cada curso e/ou modalidade nessa primeira etapa de submissões, até o dia 4 novembro de 2024.

Art. 23. Os Coordenadores de Cursos de Graduação, de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*), a comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e a comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) devem enviar à **Comissão Organizadora do XIX SEDEPEX, uma lista contendo de 3 a 5 professores, com nome completo, e-mail e CPF, que farão parte da comissão de avaliação dos trabalhos, até 10 dias antes do início do período de avaliação. A lista com o nome de todos os avaliadores dos trabalhos escritos será divulgada nos Anais do XIX SEDEPEX. Todos os professores designados para tal função receberão ainda, certificado de avaliadores do evento científico.**

Art. 24. Os trabalhos submetidos deverão ser avaliados pela comissão indicada pelas Coordenações acima dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, pela comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa), conforme a Ficha de Avaliação de Trabalhos Submetidos ao XIX

SEDEPEX (Anexo I).

- I. As Coordenações dos Cursos de Graduação serão responsáveis pelos trabalhos submetidos nas categorias: Práticas de Estágio, Projetos Integradores, Leituras Interdisciplinares e Trabalho de Conclusão de Curso. Os coordenadores devem enviar os trabalhos à Comissão Avaliadadora do SEDEPEX e assegurar que as avaliações sejam realizadas dentro do prazo estabelecido. Após a avaliação dos trabalhos pela comissão designada, os coordenadores deverão preencher a planilha com as notas, que será disponibilizada no OneDrive do XIX SEDEPEX.
- II. A Comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC e demais) avaliará os trabalhos da categoria Projetos Extensionistas;
- III. A Comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) fará a avaliação dos trabalhos submetidos na categoria de Iniciação Científica;
- IV. As coordenações dos Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*) avaliarão os trabalhos submetidos neste âmbito nas categorias: Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (no caso de Pós-Graduação *Lato sensu*).

Art. 25. De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados por dois subitens: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”.

Art. 26. Todos os “Critérios de Aceite” descritos a seguir serão obrigatórios, quando aplicáveis:

- I. Formatação conforme as diretrizes estabelecidas no Edital do SEDEPEX (Modelo de Resumo Expandido);
- II. Número de autores limitado a no máximo seis (6);
- III. Número de páginas entre três (3) e cinco (5) páginas, incluindo referências bibliográficas e ilustrações;
- IV. Categoria/modalidade apropriada, conforme a lista de submissão;
- V. Curso e área correspondentes à lista de submissão;
- VI. Número do protocolo de aceite do Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondente, quando aplicável;
- VII. Documento comprobatório do protocolo de aceite dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA)correspondente, quando aplicável.

Art. 27. O não cumprimento dos “Critérios de Aceite” resultará na desclassificação do trabalho, impossibilitando sua publicação nos Anais do XIX SEDEPEX.

Art. 28. Os trabalhos submetidos que forem considerados como “Aceitos” serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Originalidade e relevância;
- II. Objetivos claros;
- III. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento;
- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão e clareza da linguagem e leitura fluída;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 29. As notas atribuídas aos “Critérios de Avaliação” deverão variar de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais após a vírgula. A média final também será calculada com duas casas decimais, considerando todos os sete (7) critérios avaliados.

I. Em caso de empate, o **primeiro** critério de desempate será a fase mais avançada no curso dos autores do trabalho. Se os autores tiverem em fases diferentes, será considerada a fase do aluno mais avançado. Persistindo o empate, o **segundo** critério será a melhor nota no item “Originalidade e relevância”, e o **terceiro** critério será a melhor nota no item “Concisação e Clareza da Linguagem, com Leitura Fluída”. Entretanto, se ainda assim houver empate, ambos os trabalhos serão indicados como finalistas.

Art. 30. A coordenação do SEDEPEX disponibilizará o acesso ao OneDrive do XIX SEDEPEX para as coordenações e comissões responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

- I. No OneDrive do XIX SEDEPEX estarão disponíveis todos os trabalhos submetidos, a planilha em Excel na qual devem ser inseridas as notas 1 e 2, e o modelo da ficha de avaliação dos trabalhos;
- II. Os trabalhos disponibilizados para cada coordenador de curso serão distribuídos aleatoriamente pela comissão organizadora do SEDEPEX, garantindo que **não** sejam do mesmo curso do coordenador responsável pela avaliação;
- III. O arquivo estará organizado em abas correspondentes a cada categoria/modalidade, contendo: o

código do trabalho; título; curso; fase do curso; área de conhecimento; autores; nota 1 e 2 e média final. O preenchimento correto da planilha é de responsabilidade dos coordenadores dos cursos e das comissões avaliadoras dos trabalhos (PAEC, FAP e Pós-graduação). As coordenações e/ou comissões responsáveis pela avaliação deverão preencher somente os campos **nota 1 e nota 2**, sem alterar ou excluir qualquer outro dado presente na planilha;

IV. Caso algum trabalho não seja aprovado nos “Critérios de Aceite”, esse fato deverá ser indicado na planilha. No campo da “Nota”, deve ser inserido “Não Aceito”;

V. Os coordenadores e os responsáveis pelas comissões avaliadoras (PAEC, FAP e Pós-graduação), deverão inserir em uma pasta dentro do OneDrive todas fichas de avaliação preenchidas e assinadas digitalmente. Esta pasta deve ser nomeada como **“FICHAS DE AVALIAÇÃO”**.

Art. 31. O arquivo contendo a **lista com as notas dos trabalhos, juntamente com as fichas de avaliação dos trabalhos submetidos, deverá ser preenchido e disponibilizado no OneDrive à Coordenação do XIX SEDEPEX, pelos responsáveis até o dia 10 de novembro de 2024.**

Art. 32. A organização do XIX SEDEPEX indicará, no mínimo, **10% dos trabalhos submetidos e aceitos de cada categoria por curso (quando aplicável) como finalistas (os trabalhos melhores pontuados)**. Essa porcentagem poderá ser maior para atingir o **número mínimo de 300 trabalhos finalistas para o Campus de Caçador e 25 trabalhos finalistas para o Campus de Fraiburgo**.

Art. 33. A divulgação dos trabalhos finalistas será realizada até o dia 16 de novembro de 2024.

Art. 34. Os autores dos trabalhos selecionados como finalistas deverão, obrigatoriamente, organizar-se para a apresentação presencial. A ausência da apresentação resultará na desclassificação do trabalho e, consequentemente, na sua não publicação nos Anais do XIX SEDEPEX.

CAPÍTULO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS

Art. 35. Os trabalhos indicados como finalistas serão avaliados em sua forma:

I. Forma escrita (30% da avaliação): o resumo expandido do trabalho;

II. Apresentação oral no formato pôster (70% da avaliação), conforme descrito na Ficha de Avaliação dos Trabalhos Finalistas do XIX SEDEPEX (Anexo I).

Art. 36. A parte escrita, ou seja, o Resumo Expandido dos trabalhos indicados como finalistas, será avaliada com base nos seguintes critérios (Anexo I – Critérios de Avaliação):

- I. Originalidade e relevância;
- II. Objetivos claros;
- III. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento;
- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão e clareza da linguagem, e leitura fluída;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 37. A apresentação dos trabalhos finalistas será realizada em forma de pôster, conforme descrito no Capítulo VII, deste Edital e, será avaliada com base nos seguintes critérios (Anexo II):

- I. Originalidade e relevância;
- II. Clareza dos objetivos;
- III. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- IV. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação;
- V. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema;
- VI. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VII. Contribuições à prática e/ou campos de conhecimento correspondente;
- VIII. Habilidade de comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho;
- IX. Criatividade.

Art. 38. Para a avaliação do Resumo Expandido dos finalistas serão utilizadas as notas contidas na planilha preenchida pelos coordenadores e/ou por comissão avaliadora.

- I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) professores da UNIARP designados pela coordenação dos cursos e/ou comissões responsáveis;
- II. As notas para cada critério de avaliação no Resumo expandido deverá ser de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais após a vírgula), sendo calculada a média (também com duas casas decimais após a vírgula) entre todos os sete (7) critérios avaliados.

Art. 39. A avaliação da apresentação dos pôsteres dos trabalhos finalistas será realizada por uma Comissão Avaliadora do XIX SEDEPEX. **Esta comissão será composta pelos professores que no**

dia das apresentações dos trabalhos do SEDEPEX, tanto no Campus de Caçador quanto de Fraiburgo estarão ministrando aulas, independente, do curso. Cabe ao Coordenador dos Cursos, encaminhar à Comissão Organizadora do XIX SEDEPEX, a listagem dos docentes contendo o nome completo, e-mail e CPF, até o dia xx de xxxx de xxxx, para a importação dos dados dos docentes, ao sistema avaliativo do SEDEPEX.

Art. 40. Para avaliação da apresentação no formato de pôster, o avaliador deverá atribuir uma nota de 0 a 10 (sem casas decimais após a vírgula) para cada critério e, ao final, calcular a média das notas atribuídas a todos os nove (9) critérios avaliados.

I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) professores da UNIARP. Preferencialmente, esses professores deverão ser de cursos diferentes dos autores dos trabalhos avaliados.

Art. 41. As Fichas de Avaliação dos pôsteres serão preenchidas via Google Forms. Para acessar a lista de avaliação, os avaliadores deverão ler o QR Code disponível ao lado dos pôsteres ou impressos nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE PÔSTER

Art. 42. Os trabalhos finalistas serão apresentados nas seguintes dadas e horários:

- I. No Campus de Caçador: dias 25 e 26 de novembro de 2024, das 19h às 22 h. Os trabalhos serão divididos em dois dias, conforme cronograma a ser divulgado pela Coordenação do XIX SEDEPEX.
- II. No Campus de Fraiburgo: dia 25 de novembro de 2024, das 19h às 22 h.
- III. O XIX SEDEPEX será realizado em formato de congresso acadêmico, com exposição dos trabalhos no formato de pôster.

Art. 43. Os autores de trabalhos indicados como finalistas deverão realizar a exposição dos estudos na modalidade de pôster, respeitando as seguintes orientações:

- I. As apresentações dos trabalhos finalistas ocorrerão de forma presencial na formato de pôster, conforme descrito no Art. 42 deste Edital;
- II. O pôster deverá estar no formato padrão ABNT, que tem tamanho definido: 90cm x 120cm, orientação retrato (Vertical).
- III. O modelo de pôster estará disponível no endereço eletrônico do evento:
<https://sedepex.uniarp.edu.br/>.
- IV. O tipo de material para elaboração do pôster é de escolha dos autores.

- V. Os apresentadores deverão estar disponíveis para a exposição do trabalho durante todo o período indicado (primeira ou segunda noite do evento);
- VI. O tempo máximo de exposição do trabalho será de 15 minutos por sessão. O(s) autor(es) devem permanecer junto ao pôster durante o tempo da sessão (primeira ou segunda noite do evento) para explicar os resultados de seu estudo aos interessados e aos avaliadores;
- VII. Ao final de cada sessão, os apresentadores devem estar preparados para discutir o tema com os avaliadores e a comunidade acadêmica;
- VIII. Apenas os alunos autores dos trabalhos poderão realizar a apresentação, podendo ser apresentado por um ou mais autores;
- IX. Não será permitida a apresentação pelo professor orientador ou por professores coautores, exceto, em casos de doença comprovada por atestado médico de todos os alunos participantes do trabalho;
- X. Os apresentadores poderão utilizar outros recursos para a exposição, como folders e maquetes, sendo, de sua responsabilidade a organização e o suporte do mesmo;
- XI. Os acadêmicos que apresentarem os trabalhos terão direito a 2 horas complementares por dia de apresentação, além das horas complementares referentes à participação no evento.

Art. 44. Acadêmicos que não tiveram trabalhos indicados como finalistas não estarão dispensados das atividades, devendo comparecer para assistir às exposições de trabalhos. Todos os alunos que registrarem presença nos dias do evento terão direito a horas complementares, totalizando 2 horas por dia do evento.

Art. 45. A programação das exposições e organização da disposição dos pôsters durante os dias de apresentação serão de responsabilidade da XIX Comissão do SEDEPEX e serão divulgadas em edital específico.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Art. 46. Concorrem à premiação do XIX SEDEPEX somente os trabalhos selecionados como finalistas, conforme indicado no Capítulo V, deste Edital.

Art. 47. Serão premiados com menção honrosa em cada Campus Caçador e Fraiburgo, os/as:

- I. **Cinco melhores Projetos Extensionistas** (projetos de extensão PAEC ou outras atividadespráticas/ intervencionistas);

- II. **Cinco melhores Leituras Interdisciplinares** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;
- III. **Cinco melhores Projetos Integradores** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e de Medicina;
- IV. **Cinco melhores Trabalhos de Conclusão de Curso** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além do curso de Direito e de Medicina;
- V. **Cinco melhores Pesquisas Científicas** (no âmbito de Pós- Graduação: aquelas oriundas de pesquisas de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou afins);
- VI. **Cinco melhores resultados de Iniciação Científica** (FAP, Artigo 170 e 171 pesquisa e demais pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, à nível de Graduação).

Art. 48. A escolha dos trabalhos vencedores e, consequentemente, premiados com menção honrosa no evento será baseada nos critérios estabelecidos no Capítulo VI, deste Edital.

I. Em caso de necessidade de desempate, serão considerados os critérios, nesta ordem:

- a. Fase mais avançada no curso;
- b. Melhor nota na avaliação do Resumo Expandido;
- c. Melhor nota na Apresentação.

II. Se, após a aplicação dos critérios de desempate, o empate persistir, ambos os trabalhos serão igualmente premiados.

Art. 49. A relação dos trabalhos premiados com menção honrosa será divulgada em evento presencial, durante as sessões de encerramento do XIX SEDEPEX, conforme as datas e locais a seguir:

- I. No Campus de Caçador, acontecerá no dia 27 de novembro de 2024;
- II. No Campus de Fraiburgo acontecerá no dia 26 de novembro de 2024.

CAPÍTULO IX- DEMAIS INSTRUÇÕES

Art. 50. Os resumos expandidos de todos os trabalhos aceitos serão publicados nos Anais do XIX SEDEPEX.

Art. 51. A solicitação para a não publicação dos resumos nos Anais do evento será considerada apenas em situações que exigem a preservação dos dados da pesquisa, a publicação de patente ou outras razões

similaras, desde que, com justificativa expressa, enviada para o endereço eletrônico <sedepex@uniarp.edu.br>.

Art. 52. Os casos não previstos nas normas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XIX SEDEPEX.

CAPÍTULO X – CRONOGRAMA DE SUBMISSÕES E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS PRODUZIDOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

Submissões dos trabalhos produzidos no segundo semestre de 2024	De 23 setembro a 28 de outubro de 2024
Envio dos trabalhos submetidos para as coordenações de curso para avaliação e seleção dos trabalhos finalistas	Até 04 de novembro de 2024
Prazo para a coordenação dos cursos, PAEC e do FAP enviarem os trabalhos à comissão do SEDEPEX	Até 10 de novembro de 2024
Divulgação dos trabalhos finalistas	Até 16 de novembro de 2024
Cerimônia de abertura e apresentação dos trabalhos	Campus Caçador: 25 e 26 de novembro de 2024 Campus Fraiburgo: 25 de novembro de 2024
Cerimônia de encerramento e divulgação dos trabalhos premiados com menção honrosa	Campus Caçador: 27 de novembro de 2024 Campus Fraiburgo: 26 de novembro de 2024

Caçador/SC, 29 de agosto de 2024.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE TRABALHOS SUBMETIDOS - XIX SEDEPEX (2024.2)

Título:

Código do trabalho:

Categoria/Modalidade:

Curso:

Área:

AVALIADOR:

1. Critérios de Aceite do trabalho	Sim/Não/NA
1. Formatação de acordo com o Edital do SEDEPEX	
2. Número de autores (máximo 6)	
3. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão)	
4. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão)	
5. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondente, quando aplicável	
6. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP e CEUA) correspondente, quando aplicável	
Trabalho aceito (Sim/Não)	Sim/Não

Obs: todos os Critérios de Aceite são obrigatórios, quando aplicáveis.

2. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Concisão e clareza da linguagem e leitura fluída	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
Nota Final (soma das notas/7)	Nota Final

Assinatura avaliador

ANEXO II**AVALIAÇÃO DOS PÔSTERES DOS TRABALHOS FINALISTAS DO XIX
SEDEPEX (2024.2)****Título:****Código do trabalho:****Categoria/Modalidade:****Curso:****Área:****AVALIADOR:**

1. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
4. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação	
5. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema	
6. Conclusão coerente, clara e objetiva	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento Correspondente	
8. Habilidade de comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho	
9. Criatividade	
Nota Final (soma das notas/9)	

Assinatura avaliador